



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**AUTARQUI MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

O(A) Ilmo(a). Unidades gestoras do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E AUTARQUI MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, Sr(a). **CAMILLE COELHO MUNIZ**

Presidente do Instituto de Previdência e **HORÁCIO FERREIRA MOTA NETO**

Presidente do Demutran, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2021 - DIV, em favor do Escritório de Contabilidade: ACONTABIL CONTABILIDAD E SERVIÇOS S/S CNPJ 17.335.940/0001-34, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE INTERESSE DOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E AUTARQUI MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, com valor de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) mensal, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia anual de R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais), estimados em pesquisas de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Gonçalo do Amarante/Ce, 04 de Fevereiro de 2021.

*Camille Coelho Muniz*  
**CAMILLE COELHO MUNIZ**

Presidente do Instituto de Previdência  
do Município de São Gonçalo do  
Amarante

*Horácio Ferreira Mota Neto*  
**HORÁCIO FERREIRA MOTA NETO**

Presidente do Demutran do Município  
de São Gonçalo do Amarante